VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 de DEZEMBRO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04551-010.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes totalidade dos membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, conforme expressamente permitido pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo César Dias Machado que convidou o Sr. Wilson de Moraes Maiello Junior para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: deliberar a homologação parcial do aumento de capital da Companhia aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 09 de outubro de 2019, dentro do capital autorizado.

6. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão do assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia:

6.1. Deliberaram e, por unanimidade de votos dos presentes, aprovaram, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a homologação parcial do aumento de capital social, aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 09 de outubro de 2019 ("RCA 09.10.19"), dentro do capital autorizado que, parcialmente subscrito, resultou em um aumento no montante de R$ 5.049.019,80 (cinco milhões, quarenta e nove mil, dezenove reais e oitenta centavos) pelo preço de emissão de R$ 19,80 cada, totalizando uma emissão de 255.001 (duzentas e cinquenta e cinco mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(i) Conforme aprovado na RCA 09.10.19, foi permitida a homologação parcial do aumento de capital, desde que seja atingido o valor mínimo de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), mediante a emissão de pelo menos 5.000 (cinco mil) novas ações ("Subscrição Mínima").

(ii) Do aumento de capital proposto de até 14.112.777 ações, foram subscritas 3.310 novas ações ordinárias durante o prazo para exercício do direito de preferência, pelo preço de emissão de R$ 19,80 cada, com valor total de R$ 65.538,00, integralizado em moeda corrente nacional; durante o período de sobras foram subscritas 10 ações ordinárias,

integralizadas pelo montante de R$ 198,00; e durante o período de sobras adicionais não foram subscritas quaisquer ações. 251.681 ações ordinárias foram integralizadas via capitalização de créditos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, pelo preço de emissão de R$ 19,80 cada, totalizando um montante de R$ 4.983.283,80 tendo sido atingida, portanto, a Subscrição Mínima.

(iii) Tendo em vista o atingimento da Subscrição Mínima, o Aumento de Capital poderá ser homologado desde logo, sem a realização do leilão previsto no artigo 171, § 7.º, alínea "b", in fine, da Lei das S.A.

(iv) As 13.857.776 (treze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal que não foram subscritas, não serão emitidas e, portanto, serão canceladas.

(v) As novas ações têm as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às ações ordinárias de emissão da Companhia e participarão integralmente dos dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser aprovados pela Companhia.

(vi) Desta forma, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 2.233.231.715,23 (dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) representado por 46.572.036 (quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e duas mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, devendo tal alteração ser refletida no Estatuto Social da Companhia por ocasião da realização da próxima Assembleia Geral. Final

6.1.1. Aprovar a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar a homologação do Aumento de Capital, nos termos da deliberação acima.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. São Paulo, 19 de dezembro de 2019. Mesa: Sr. Rodrigo César Dias Machado (Presidente) e Sr. Wilson de Moraes Maiello Junior (Secretário). Conselheiros: Rodrigo César Dias Machado, Conrado Lamastra Pacheco, Randall David Locker, Marko Jovovic e Jorceno Basso Mesa: Sr. Rodrigo César Dias Machado (Presidente) e Sr. Wilson de Moraes Maiello Junior (Secretário). Conselheiros: Rodrigo César Dias Machado, Conrado Lamastra Pacheco, Randall David Locker, Marko Jovovic e Jorceno Basso. **Confere com o original lavrado em livro próprio**.

Wilson de Moraes Maiello Junior
Secretário da Mesa